



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 25, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Suspende parcialmente as atividades administrativas da Câmara Municipal de Anchieta.

O Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, no uso das prerrogativas que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, especialmente seu artigo 30, II, resolve editar a presente:

PORTARIA

Art. 1º O expediente administrativo da Câmara Municipal de Anchieta, nos dias 09 e 10 de fevereiro do corrente ano, se dará das 09:00hs às 16:00hs, devido insegurança social ocasionada pela falta de policiamento ostensivo realizado pela Polícia Militar, no Estado do Espírito Santo.

Parágrafo Único: O horário de expediente fixado excepcionalmente no *caput* deste artigo não se aplica à Equipe de Segurança Patrimonial, que deve permanecer atuando em horário normal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 08 de fevereiro de 2017.

TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO

Presidente